

LEI Nº 4.760 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o
Poder Executivo
a proceder a
doação de óleo
queimado à
AGEPRAN –
ASSOCIAÇÃO
GETULIENSE
DE PROTEÇÃO
AOS ANIMAIS.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a doar à AGEPRAN – ASSOCIAÇÃO
GETULIENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, 900
(novecentos) litros de óleo queimado, material inservível à
Administração, avaliado aproximadamente em R\$-185,00
(cento e oitenta e cinco reais) pela Secretaria Municipal de
Obras, Viação e Serviços.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de
fevereiro de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.